



# MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: [prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br](mailto:prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br)  
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

## DECRETO Nº 1.729 DE 30 DE JULHO DE 2021.

**Dispõe sobre:** “Dispõe sobre: “*Prorroga as medidas emergenciais e da outras providências*”.

**DOMINGOS MENTE LOPES**, Prefeito do Município de Euclides da Cunha Paulista, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em especial pelo Art. 67, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 64.994, de 28 de maio de 2020, do Governo do Estado de São Paulo, que instituiu o Plano São Paulo e, em especial, seu Artigo 7.º;

**CONSIDERANDO** os protocolos gerais e setoriais específicos disponíveis em <https://www.saopaulo.sp.gov.br/planosp/>;

**CONSIDERANDO** a notória e crescente escala nacional, estadual e municipal dos índices de infestação do coronavírus – COVID-19;

**CONSIDERANDO** a necessidade de tomada de medidas urgentes e mais severas para conter a circulação e aglomeração de pessoas;

**CONSIDERANDO** a competência concorrente normativa e administrativa municipal, por se tratar de questão de saúde pública voltada ao coletivo, objetivando a proteção de todos os cidadãos, indistintamente.

### DECRETA:

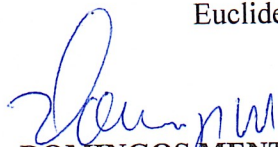
**Art. 1.º** - Fica prorrogada o toque de recolher para o dia 01 agosto de 2021, das 23h00min até as 05h00min do dia seguinte, para confinamento domiciliar obrigatório em todo território do Município de Euclides da Cunha Paulista, ficando terminantemente proibido a circulação de pessoas, exceto a circulação quando necessária para acesso aos serviços essenciais e sua prestação, comprovando-se a necessidade ou urgência.

**Art. 2.º** - Permanecem vigentes as demais regras contidas no Decreto nº 1.720 de 12 de julho de 2021.

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Euclides da Cunha Paulista, 30 de julho de 2021.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE  
EM 30 / 07 / 21 PUBLIQUEI  
NO MURAL O PRESENTE  
EXPEDIENTE

  
**DOMINGOS MENTE LOPES**  
PREFEITO

Luciana Cristina de Freitas  
RG: 24.312.081-3  
Setor de Secretaria

[www.euclidesdacunha.sp.gov.br](http://www.euclidesdacunha.sp.gov.br)